

Grupo de Trabalho Concelhio de Ferreira do Zêzere

Bibliotecas Escolares e Municipal do Concelho de Ferreira do Zêzere

Regulamento

1. Organização /Constituição do Grupo de Trabalho Concelhio de Ferreira do Zêzere

1.1 O Grupo de Trabalho Concelhio da Rede de Bibliotecas de Ferreira do Zêzere - Bibliotecas Escolares e Municipal de Ferreira do Zêzere - é constituído pelos Professores Bibliotecários das Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere; pelo representante do órgão de gestão; pelo representante do Município de Ferreira do Zêzere (Vereadora da Educação); pelo Bibliotecário Municipal; pelo Coordenador Interconcelhio do Programa da Rede de Bibliotecas Escolares afecto ao Concelho (CIBE).

1.2 O Grupo de Trabalho Concelhio organiza-se em dois grupos, Grupo Alargado e Grupo Coordenador, cuja constituição, competências e metodologia estão adiante descritas.

2. Objectivos

O Grupo de Trabalho Concelhio tem os seguintes objectivos:

2.1 Criar e dar continuidade à organização e gestão de projectos de intervenção e cooperação nas áreas das bibliotecas/centros de recursos escolares;

2.2 Desenvolver nas escolas, em colaboração com a Biblioteca Municipal e as entidades formadoras, actividades de formação/informação e autoformação nos domínios da biblioteconomia, animação, dinamização e promoção da leitura;

2.3 Sensibilizar a comunidade para a importância das bibliotecas no processo de educação e formação dos cidadãos;

2.4 Promover e estreitar a ligação entre os responsáveis da comunidade educativa local, a Câmara Municipal, a Biblioteca Municipal e/ou outros parceiros tidos por convenientes na prossecução dos objectivos do Grupo de Trabalho Concelhio;

2.5 Fomentar a ligação inter-escolas dos vários graus de ensino e potencializar recursos através de uma partilha e cooperação efectivas;

2.6 Promover a troca de experiências, entre os seus membros, no âmbito da organização, gestão, animação e dinamização das bibliotecas/centros de recursos educativos;

2.7 Difundir as iniciativas realizadas, de modo a consolidar a rede de bibliotecas e melhorar o seu desempenho;

2.8 Divulgar as actividades do Grupo de Trabalho Concelhio, através da participação em Encontros, Seminários, Acções de Formação, Publicações, Página de Internet e Blogue.

3. Estruturas Organizativas

As estruturas organizativas do **Grupo de Trabalho Concelhio** são:

3.1 **Grupo Alargado**, constituído por todos os elementos e entidades referidas no ponto 1.

3.2 **Grupo Coordenador**, constituído por:

3.2.1 Professores Bibliotecários de todas as Bibliotecas Escolares do Concelho de Ferreira do Zêzere;

3.2.2 Elemento da Equipa da Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere responsável pela área de Informática;

3.2.3 Bibliotecário da Biblioteca Municipal de Ferreira do Zêzere;

3.2.4 Representante do Município de Ferreira do Zêzere da área de Informática;

3.2.5 Coordenador Interconcelhio do Programa da Rede de Bibliotecas Escolares (CIBE).

3.3 Poderão ser constituídas **Comissões de Trabalho**, em número e com as finalidades decididas pelo Grupo de Trabalho Concelhio, com a possibilidade de poderem integrar elementos exteriores ao Grupo, de acordo com os projectos a desenvolver.

4. Competências

4.1 Compete ao **Grupo Alargado**:

4.1.1 Assegurar a continuidade do projecto de acordo com os fins propostos;

4.1.2 Decidir sobre as orientações gerais e suas actividades;

4.1.3 Apreciar os planos de actividades anuais;

4.1.4 Garantir a estabilidade do Grupo de Trabalho Concelhio, mediante a criação de reuniões regulares de trabalho comum, que permita a consecução das metas e objectivos.

4.2 Compete aos membros do **Grupo Coordenador**:

4.2.1 Elaborar o plano de actividades concelhio;

- 4.2.2 Dar conhecimento à Instituição que representa, das deliberações tomadas;
- 4.2.3 Estabelecer a ligação entre as bibliotecas escolares e a biblioteca municipal;
- 4.2.4 Criar, quando for considerado conveniente para a concretização do plano de actividades concelhio, Comissões de Trabalho com vista ao desenvolvimento de actividades específicas.

5. Reuniões

- 5.1. O Grupo Alargado reunirá ordinariamente duas vezes por ano, preferencialmente nos meses de Setembro e Julho, extraordinariamente sempre que o desenvolvimento dos trabalhos o exija.
- 5.2 O Grupo Coordenador reunirá pelo menos uma vez por período lectivo e, extraordinariamente, sempre que o desenvolvimento dos trabalhos o exija.
- 5.3 As reuniões serão convocadas pelo CIBE.
- 5.4 De todas as reuniões deverão ser lavrados memorandos em formato digital, realizados alternadamente pelos vários elementos e enviados, via e-mail, para todos os elementos do grupo, antes da reunião seguinte. Deles deverá constar a lista de presenças da reunião.

6. Vigência

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de um ano lectivo, sendo renovável automática e sucessivamente, por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, comunicada por escrito, com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao termo do seu período inicial de vigência ou de qualquer uma das suas renovações.

Ferreira do Zêzere, 25 de Junho de 2010

Assinaturas:

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Direcção do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Programa da Rede de Bibliotecas Escolares

ADENDA

Grupo de Trabalho Concelhio de Ferreira do Zêzere

Bibliotecas Escolares e Municipal do Concelho de Ferreira do Zêzere

Adenda ao Regulamento assinado em 25 de Junho de 2010 pelos responsáveis da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Órgão de Gestão da instituição Escolar signatária e Programa da Rede de Bibliotecas Escolares.

Em virtude da necessidade de actualização de alguns dados constantes no documento supracitado salvaguardando uma prática de trabalho instituída desde o início do primeiro encontro SABE/GTC no concelho entendeu-se em devido tempo fazer a seguinte alteração ao presente Regulamento. A nova redacção aos pontos 1 e 3 passa a ser a seguinte:

Ponto 1. Organização /Constituição do Grupo de Trabalho Concelhio de **Ferreira do Zêzere**, alínea 1.1

O Grupo de Trabalho Concelhio da Rede de Bibliotecas de Ferreira do Zêzere - Bibliotecas Escolares e Municipal de Ferreira do Zêzere - é constituído pelos Professores Bibliotecários das Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere; pelo representante do órgão de gestão; pelo representante do Município de Ferreira do Zêzere (Vereador da Educação); pelo Bibliotecário Municipal; pelo representante da Fundação Maria Dias Ferreira; pela Coordenadora Interconcelhia do Programa da Rede de Bibliotecas Escolares afecto ao Concelho (CIBE).

Ponto 3. Estruturas Organizativas,

alínea 3.2.1 Professora Bibliotecária das Bibliotecas Escolares do Concelho de Ferreira do Zêzere;

alínea 3.2.2 Elemento da Equipa da Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere responsável pela área de Informática;

alínea 3.2.3 Fundação Maria Dias Ferreira;

alínea 3.2.4 Bibliotecário da Biblioteca Municipal de Ferreira do Zêzere;

alínea 3.2.5 Representante do Município de Ferreira do Zêzere da área de Informática;

alínea 3.2.6 Coordenadora Interconcelhia do Programa da Rede de Bibliotecas Escolares (CIBE).

Desta adenda é dado conhecimento a todas as entidades signatárias para validação.

Ferreira do Zêzere, de Outubro de 2014

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Direcção do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Fundação Maria Dias Ferreira

Programa da Rede de Bibliotecas Escolares